



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191366, de 04 de setembro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339037.0307.184	15.000,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339092.0300.100	680,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339037.0300.100	292.000,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339049.0300.100	30.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	102.000,00
2704.1100.16.482.226.1.207.0006.339048.0300.100	1.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339014.0300.100	23.174,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0002.339039.0300.100	5.800,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339030.0307.184	15.000,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339093.0300.100	680,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339036.0300.100	30.000,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339091.0300.100	292.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449039.0400.177	102.000,00
2704.1100.16.482.226.1.207.0006.339092.0300.100	1.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339093.0300.100	23.174,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0002.339036.0300.100	5.800,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento